

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



Este arquivo corresponde a uma parcial das publicações do Diário Administrativo do dia 31/05/2025 até o dia 02/06/2025, contemplando somente as matérias liberadas até o horário da geração do PDF (10h47min). A versão definitiva será fechada às 23h59min59s do dia 02/06/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01368/2025

Edição: 3554

Disponibilização: 02/06/2025 às 07h45m

PORTARIA Nº 1368/2025

Dispõe sobre Cessar Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501248- 86.2025.8.06.0000.

RESOLVE cessar, a partir de 20 de janeiro de 2025, para a 2º Tenente BM Bia Úrsula Uchôa de Medeiros, mat. 44355, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 2022, em virtude de ter encerrado suas atividades junto a estrutura de segurança deste Poder Judiciário.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza aos 29 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132281> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00237/2025

Edição: 3554

Disponibilização: 02/06/2025 às 10h33m

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e a Secretaria da Proteção Social - SPS, a Secretaria da Saúde - SESA e a Associação Cearense dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/CE; **OBJETO:** a mútua cooperação entre os partícipes para a sistematização do envio periódico dos dados quantitativos e qualitativos referentes às emissões de Declarações de Nascidos Vivos (DNV), Declarações de óbitos (DO), Registros Civis de Nascimentos (RCN) e Registros de Óbitos do Estado do Ceará, emitidas pelas autoridades competentes, com o fim de subsidiar Políticas Públicas de erradicação do sub-registro civil no Estado do Ceará, promover a segurança jurídica dos registros públicos através da verificação da autenticidade dos documentos (artigo 1º da Lei 8.935/94), bem como apoiar as ações do Comitê Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8508678-75.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** além da Constituição Federal Art. 184 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Vitor Storch de Moraes, Jade Afonso Romero e Tânia Mara Silva Coelho.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132401> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00040/2025**Disponibilização: 02/06/2025 às 07h52m****Edição: 3554****Expediente da presidência nº 40/2025 - SGP****Referência: 8527930-15.2024.8.06.0000****Assunto: Diferenças de Ajuda de Custo Indenização****Interessado: Hevilázio Moreira Gadelha**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.445,95 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao magistrado Hevilázio Moreira Gadelha, matrícula nº 200256, aposentado em 04/11/2024, com nova matrícula nº52868, referente a diferença de 4,33 folgas indenizáveis a título de Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função, em vista de ter respondido pela 17º Juizado Especial Cível, no período de 01/10 a 13/10/2024, conforme Portaria nº1101/2024, ressaltando que o dia 30/09/2024 não compõe o cálculo, pois o magistrado percebeu à época o valor limite de ajuda de custo relativo ao mês de setembro e quanto ao período de 14/10 a 02/11/2024 foi percebido na folha de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 29 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8516672-05.2024.8.06.0001**Assunto: Verbas rescisórias****Interessado(a): Lara Pinheiro Bezerra**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Lara Pinheiro Bezerra, matrícula nº 52757, em função de sua exoneração, a partir de 12/11/2024, mediante Portaria nº 2568/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 26/11/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 969,65 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a título de verbas rescisórias, referente a férias proporcionais de 2025 (1/12 avos), o terço constitucional do período, bem como o 13º proporcional de 2024 (1/12), em virtude da exoneração do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, simbologia DAE-5, com lotação na 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a partir de 12/11/2024.

Considerando a exoneração a partir de 12/11/2024, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 4.277,00 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais), gerados em função da percepção de valores no período de 12/11 a 30/11/2024, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência. Torna sem efeito o despacho nº 27/2025, disponibilizado em 24/04/25, no que se refere ao processo 8516672-05.2024.8.06.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 29 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500341-32.2024.8.06.0070**Assunto: Substituição de cargo comissionado****Interessado(a): Ana Marina Monte Sousa, matrícula: 51924**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Ana Marina Monte Sousa, no valor total de R\$ 1.084,63 (um mil oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.001,20 (um mil e um reais e vinte centavos), referente à substituição do(a) titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Intermediária, simbologia DAE-5, durante 31 (trinta e um) dias, por motivo de licença Maternidade, compreendendo o período de 01/12/2024 a 31/12/2024, incluindo o valor de R\$ 83,43 (oitenta e três reais e quarenta e três centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 29 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo nº 8500030-40.2024.8.06.0232**Assunto: Ressarcimento de valores do Auxílio-Alimentação****Interessado: Erik Vicente e Silva**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 515,13 (quininhos e quinze reais e treze centavos), referente à auxilio alimentação, ao servidor Erik Vicente e Silva, matrícula 22211, alusivo ao mês de janeiro de 2019, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 29 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500128-90.2024.8.06.0178**Assunto: Verbas rescisórias****Interessado(a): Paulo André Ferreira Lopes**

Trata-se de republicação por incorreção de valor do pagamento, referente às verbas rescisórias do ex-servidor Paulo André Ferreira Lopes, matrícula nº 48472, em função de sua exoneração do cargo em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Uruburetama, a partir de 17/12/2024, mediante Portaria nº 2747/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 16/12/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de: onde se lê R\$ 6.814,75 (seis mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), leia-se R\$ 7.382,64 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a título de verbas rescisórias, referente a férias proporcionais de 2025 (1/12 avos), férias integrais de 2023, bem como o terço constitucional dos períodos.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 4.370,34 (quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 17/12 a 31/12/2024, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 29 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8512195-07.2022.8.06.0001**Assunto: Abono de Permanência de Exercício Anterior****Interessado: Willer do Carmo Lopes**

Trata-se de pagamento de Abono de Permanência ao servidor Willer do Carmo Lopes, matrícula 526.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 05/03/2022, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 11 de fevereiro de 2025.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 43.057,86 (quarenta e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 39.507,47 (trinta e nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos) referente ao abono de permanência e R\$ 3.550,39 (três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) em virtude do 13º terceiro salário proporcional, alusivo ao período de 05/03/2022 a 31/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 29 de maio de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132282> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

PORATARIA 01398/2025**Disponibilização: 02/06/2025 às 09h58m****Edição: 3554****PORATARIA Nº 1398 /2025-GABPRESI**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para magistrado.

O Diretor de Cerimonial no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 00320/2025, publicado em 12/02/2025, pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8504109-13.2025.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar o Juiz de Direito Cláudio Ibiapina, para viajar ao Rio de Janeiro, no período de 28 a 30 de abril de 2025, para participar de reunião técnica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, nos dias 29 e 30 de abril.

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais), uma ajuda de custo no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/ RIO DE JANEIRO/ FORTALEZA.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 3.342,01 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 128 de abril de 2025.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132361> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01400/2025****Edição: 3554****Disponibilização: 02/06/2025 às 10h24m****PORTRARIA Nº 1400 /2025-GABPRESI**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para magistrados e servidores.

O Diretor de Cerimonial no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 00320/2025, publicado em 12/02/2025, pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500196-33.2025.8.06.0026

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar a Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra e o servidor Clávio Saraiva Nunes, para viajarem a Brasília-DF, no período de 27 a 31 de maio e designar os Juízes Auxiliares Ana Kayrena da Silva Freitas e Gúcio Carvalho Coelho, para viajarem a Brasília-DF, no período de 28 a 30 de maio, para participarem do 95º Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça – ENCOGE e do 7º Fórum Fundiário Nacional, no período de 28 a 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de:

I - 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.355,79 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 338,95 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para a Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA.

II - 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para os Juízes de Direito Ana Kayrena da Silva Freitas e Gúcio Carvalho Coelho, bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA, para os magistrados indicados.

III - 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 979,53 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 4.407,88 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA, para o servidor Clávio Saraiva Nunes.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 6.173,36 (seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis reais) para a Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, o valor de R\$ 3.342,01 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo) para a Juíza de Direito Ana Kayrena da Silva Freitas, o valor de R\$ 3.020,01 (três mil e vinte reais e um centavo) para o Juiz de Direito Gúcio Carvalho Coelho e o valor de R\$ 4.141,22 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), para o servidor Francisco Clávio Saraiva Nunes, em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132381> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTRARIA 00042/2025****Edição: 3554****Disponibilização: 02/06/2025 às 00h00m****PORTRARIA 42/2025 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência nº 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 08/01/2025, processo eletrônico CPA nº **8500020-44.2025.8.06.0043**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos à Dra. **Carolina Vilela Chaves Marcolino**, Diretora do Fórum da Comarca de **Barbalha**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Portaria republicada para correção do valor.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/109041> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO 00024/2025

Disponibilização: 02/06/2025 às 09h31m

Edição: 3554

Número	Recurso	Data da Distribuição do Plantão	Unidade	Classe	Assuntos
0625504-43.2025.8.06.0000		01/06/25 12:22:41	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0625503-58.2025.8.06.0000		01/06/25 12:27:26	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0625508-80.2025.8.06.0000		01/06/25 02:52:37	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3401 - Constrangimento ilegal 9196 - Liminar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132341> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA 00006/2025

Disponibilização: 01/06/2025 às 08h46m

Edição: 3555

POR PORTARIA 06/2025.

O Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz , MM Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 29/2022, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29/09/2022;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 33/2022, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 03/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Presidência nº 0171/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 21/01/2025, que Dispõe sobre a escala de Plantão do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, bem

como seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de escalar servidores para atuação no Plantão Judiciário do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos da Comarca de Caucaia, Ceará, nos dias 30 de abril e 01 de junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia para atuação no Plantão Judiciário do recesso forense, nos dias 31 de Maio e 01 de

Junho 2025, no 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado na Comarca de Caucaia, Ceará:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	MODALIDADE
MARYANE NONDAS MAIA	DIRETORA DE SECRETARIA	834	PRESENCIAL
LUCILENE BRAZ VIANA SABOYA	TÉCNICA JUDICIÁRIA	8266	PRESENCIAL
LORENA LEITE PINHEIRO LANDIM	ASSISTENTE DE APOIO	52308	PRESENCIAL
CAMILA MENEZES VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO	PORTARIA 01273/2025	PRESENCIAL

Artigo 2º. Os servidores escalados para atuarem presencialmente farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do

Ceará, disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2019 e 13/10/2022, respectivamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará para os devidos fins.

Caucaia/CE, 30 de Maio de 2025.

Francisco Biserril Azevedo de Queiroz
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia/CE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/131862> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 00010/2025
Edição: 3554

Disponibilização: 02/06/2025 às 09h16m

PORTRARIA Nº 10/2025

Retificação da data a Semana de Conciliação de 2025.

A Dra. Juliana Sampaio de Araújo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal, além da vertente formal perante os Órgãos Judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do poder judiciário, nos termos da Resolução do CNJ nº 70, de 18/03/2009 e da Resolução nº 125, de 29/11/2010;

CONSIDERANDO a recomendação nº 08, de 27/11/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que sugere aos tribunais a constituição de estruturas permanentes com o objetivo de planejar e executar as ações tendentes a dar continuidade ao Movimento e a Semana Nacional pela Conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar a cultura dos métodos consensuais de solução consensual e pacífica dos conflitos sociais, que previne e proporciona maior celeridade na solução de pendências judiciais, com resultados sociais expressivos e reflexivos significativos na redução da taxa de congestionamento processual;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos da participação social, solução e prevenção de litígios, que sua apropriada disciplina em

programas já implantados no País tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execuções de sentença, nos moldes da Resolução do CNJ nº 125, de 29/11/2010;

CONSIDERANDO ao mutirão de audiências de conciliação já previamente designadas para os dias 05 (cinco) à 9 (nove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Portaria nº 27/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o período anteriormente estabelecido de 05/05/2025 à 09/05/2025, para os dias 02/06/2025 à 06/06/2025.

Art. 2º. Remetam-se cópias deste ato para ciência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Defensoria Pública do Estado do Ceará, ao Ministério Público do Estado do Ceará, estes últimos, ambos atuantes nesta Comarca de Aquiraz, e a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Sampaio de Araújo - Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/132321> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

